



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	5032/989/24
Poder	LEGISLATIVO
Município	Artur Nogueira
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
Período	09/2024
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
Responsável	ADALBERTO DI LABIO
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	***.254.918-**
Período de Gestão	01/01/2024 a 31/10/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2024	R\$ 2.941.060,88	R\$ 252.897.927,98	1,1629%	1,1629%
9/2024	R\$ 2.942.312,70	R\$ 257.582.577,93	1,1423%	1,1629%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 9/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 1,1423%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2024, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 509.245,87
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0.00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 13.500,69
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 70.656,67
(-) Valores Restituíveis	R\$ 22.654,48
(=) Liquidez do Período	R\$ 402.434,03
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 1.075.420,42
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 1.877.854,45
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ -400.000,00

Embora o resultado acima para o período atual apresente superávit, a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por conseqüência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Transferência total da Prefeitura no exercício (A)	R\$ 3.226.261,41
Inativos pagos com orçamento do Legislativo (B)	R\$ 0,00
Total líquido disponível (C = A - B)	R\$ 3.226.261,41
Encargos Patronais (D)	R\$ 368.886,07
Verbas Indenizatórias(*) (E)	R\$ 0,00
Despesa total com pessoal e encargos (F)	R\$ 2.174.140,10
Despesa total com folha de pagamento (G = F - E - D)	R\$ 1.805.254,03
Despesa com folha de pagamento (H = G - B)	R\$ 1.805.254,03

Despesa com folha/Transferências líquida (I = H/C)	55,95%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%
(*) Exclusão destes valores conforme TCs 005078.989.16-7 e 001177/026/15	

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 55,95%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988

2.5 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 156.501.852,31
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 903.387,02
Limite art.29, VII da CF/88	5,00%
Apuração do limite (com CIP)	0,58%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,58%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

2.6 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	55352
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 156.501.852,31
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 10.955.129,66
Total de despesas do exercício (já excluídos os gastos com inativos)	R\$ 2.423.827,38
Percentual Apurado (com CIP)	1,55%

(*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 1,55%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

Data da Geração: 09/11/2024
Hora da Geração: 00:19:26